



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

EDITAL Nº 003/2023 - SMASC – CHAMADA PÚBLICA

1 - PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Sertão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, no uso de suas atribuições, torna público a abertura do Edital de CHAMADA PÚBLICA para os interessados em participar da 2ª Edição de 2023, do **Programa Municipal De Habitação “HABITA MAIS SERTÃO”**, de acordo com a Lei Municipal nº 2750/2023, de 31 de outubro de 2023, onde estarão abertas as inscrições no período de **28 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, conforme informações desta Chamada Pública.

2 – DO OBJETO

2.1. O presente edital tem como objetivo a seleção de beneficiários para **REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS** que se enquadrarem nos critérios estabelecidos neste programa, com o objetivo de promover a Política Habitacional de Interesse Social do Município.

2.2. O interessado em participar do presente Programa poderá solicitar o material e a mão de obra, ou somente o material de construção, que neste caso o beneficiário ficará responsável pela execução;

2.3. Os benefícios serão concedidos da seguinte forma:

a) O benefício chegará ao limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por beneficiário (unidade habitacional), englobando o material e a mão de obra;

b) O beneficiário que solicitar apenas o material de construção, deverá prestar contas da utilização por meio de fotos da obra concluída, no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da entrega do mesmo.

2.4. Os profissionais técnicos municipais (engenheiro civil e assistente social), realizarão uma visita na unidade habitacional, com a finalidade de constatar a real necessidade da solicitação para reforma, bem como para elaborar os projetos técnicos, memorial, orçamento e demais documentos que o Setor julgar necessário, observando-se os limites previstos no item 2.3.

2.5. De acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, nesta 2ª Edição serão destinados até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) do recurso próprio do município, para compra de materiais e mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições de beneficiários, obrigatoriamente, serão da seguinte forma:

3.1.1. Os interessados em realizar a inscrição, para posterior avaliação, deverão realizar protocolo, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 563, centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, com toda a documentação solicitada neste Edital, no período de 28/11/2023 a 08/12/2023.

3.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo, por e-mail ou pelos correios ou qualquer outra forma de protocolo.

3.3. Da documentação a ser entregue no ato da inscrição:

- I – Ficha de Inscrição, anexo a este Edital, devidamente preenchida e assinada;
- II – Cópia legível do documento de identificação com foto de todos os integrantes do grupo familiar (Carteira de Identidade, CNH, Carteira Profissional);
- III – Cópia legível do CPF de todos os integrantes do grupo familiar;
- IV – Comprovante ou declaração de renda de todo o grupo familiar, anexo a este Edital;
- V – Comprovante de inclusão no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal;
- VI – Comprovante de residência, permanência ou vivência no município de Sertão de no mínimo 05 (cinco) anos (comprovante de tarifa de fornecimento de energia e água);
- VII – Declaração de não ter sido beneficiário de outro programa habitacional no Município de Sertão nos últimos 20 (vinte) anos, anexo a este Edital;
- VIII - Apresentar atestado médico das condições atuais de saúde de eventual membro do grupo familiar, portador de deficiência;

4 – DOS REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA

- I – Possuir renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacional, excluídos os benefícios sociais previdenciários ou assistenciais;
- II - Comprovação de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), regido pelo Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;
- III - Comprovação de residência, permanência ou vivência no Município de no mínimo, 05 (cinco) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

IV - Não ter sido beneficiário de outro programa habitacional no Município nos últimos 20 (vinte) anos, seja de recurso próprio ou de convênios;

V – Apresentar demais documentos exigidos neste Edital.

5 – DA PREFERÊNCIA DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Depois de encerradas as inscrições, os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pelo Conselho Municipal de Habitação e caso sejam enquadrados nas regras do programa, terão preferência os seguintes beneficiários:

I – grupo familiar integrado por idosos com mais de 60 (sessenta) anos;

II – grupo familiar integrado por pessoa portadora de deficiência, comprovada mediante apresentação de atestado médico atualizado;

III – mulheres chefes de família;

IV – famílias que possuam filhos ou dependentes menores de 14 (quatorze) anos;

V – famílias residentes ou assentadas em áreas irregulares públicas ou privadas;

VI – famílias que tenham recebido benefícios habitacionais há mais tempo.

5.2. A análise dos documentos previstos no item 4 e 5, será realizada pelo Conselho Municipal de Habitação – COMHAB.

5.3. Durante o período de inscrição e após, servidores vinculados ao município e especificamente designados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania poderão comparecer à residência do interessado, a fim de realizar a fiscalização e levantamento fotográfico das unidades habitacionais, com o objetivo de subsidiar o processo do COMHAB.

5.4. Em caso de empate, após aplicados os critérios do item 5.1. desse Edital, será realizado sessão de sorteio público.

6 – DA LIBERAÇÃO DOS BENEFÍCIOS (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MÃO DE OBRA) E EXECUÇÃO DAS OBRAS

6.1. Os materiais de construção e mão de obra necessários para a Reforma De Unidades Habitacionais serão adquiridos e contratados pelo município, mediante licitação e entregues aos beneficiários selecionados de forma ordenada, nas quantidades previstas nos projetos elaborados pelo Setor de Engenharia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

7 – DO CRONOGRAMA

7.1. O processo obedecerá ao cronograma presente neste edital.

Atividade	Data/Período
Publicação do Edital da Chamada Pública	28/11
Inscrições	28/11 a 08/12
Avaliação das Inscrições pelo Conselho Municipal de Habitação - COMHAB	11/12 a 13/12
Visitas Técnicas do Setor de Engenharia e Assistência Social	14/12 a 21/12
Divulgação de Beneficiários	22/12

7.2. Os beneficiários que tiverem suas inscrições desclassificadas poderão recorrer no prazo de 03 (três) dias, dirigidas a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, na qual encaminhará ao Conselho Municipal de Habitação – COMHAB para análise e deliberação.

7.3. Havendo inscrições que ultrapassem o valor disponibilizado nesta 2ª Edição do Programa, poderão participar novamente em outras Edições.

8 – PUBLICAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. A publicação dos beneficiários aptos a participar do Programa, seguirá o cronograma deste Edital.

8.2. Toda publicação referente ao programa em questão será divulgada, além das páginas oficiais do município de redes sociais (facebook e instagram), no endereço <https://www.sertão.rs.gov.br/> e também no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

9 – DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este Programa abrange interessados residentes no perímetro urbano e rural do município de Sertão/RS;

9.2. Ao realizar o cadastro de que trata este Edital, o interessado declara ter lido, compreendido e aceito todas as normas contidas neste Edital, amplamente divulgado, não podendo invocar desconhecimento a qualquer época, título ou pretexto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

9.3. É de responsabilidade exclusiva do beneficiário inscrito neste Edital acompanhar todas as informações do processo nos canais de divulgação oficiais do Município de Sertão/RS;

9.4. Qualquer modificação deste Edital será devidamente publicada em <https://www.sertao.rs.gov.br/>.

Sertão/RS, 28 de novembro de 2023.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

Viviane Thaís Sinsén Gaiato
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Portaria 556/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/____

NOME:

Nº RG: Nº CPF

ENDEREÇO COMPLETO:

.....

TELEFONE: TELEFONE P/RECADOS.....

DATA DE NASCIMENTO:/...../..... IDADE:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE: ESCOLARIDADE:

TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO:

ESTADO CIVIL: Nº DE PESSOAS NA CASA:

RENDA MENSAL FAMILIAR: R\$

MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

	NOME	IDADE	PARENTESCO	LOCAL DE TRABALHO
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

POSSUI CADASTRO ÚNICO () SIM () NÃO

MULHER CHEFE DE FAMÍLIA () SIM () NÃO

TRABALHA? () SIM () NÃO COMPROVA RENDA? () SIM () NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

RECEBE BOLSA FAMÍLIA () SIM () NÃO

APOSENTADO(A) () SIM () NÃO

NA CASA TEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA? () SIM () NÃO QUAL:.....

NA CASA TEM PESSOA IDOSA: () SIM () NÃO IDADE:

FILHOS OU DEPENDENTES MENORES DE 14 (QUATORZE) ANOS () SIM () NÃO

EM CASO DE RESPOSTA POSITIVA AO ITEM ANTERIOR, QUANTOS FILHOS:

NECESSITA E/OU USA SERVIÇOS DA CRECHE OU ESCOLA () SIM () NÃO

CONDIÇÕES HABITACIONAIS

TIPO DE CONSTRUÇÃO: () MADEIRA () ALVENARIA () MISTA () OUTROS

A CASA É: PRÓPRIA () ALUGADA () EMPRESTADA () QUEM?

O TERRENO É: PRÓPRIO () TERCEIROS () QUEM?

MORA EM RUA: PAVIMENTADA () NÃO PAVIMENTADA ()

TEM BANHEIRO NA CASA SIM () NÃO ()

NÚMERO DE CÔMODOS:

TEM ACESSO À INTERNET () SIM () NÃO

POSSUI OUTRO IMÓVEL EM SEU NOME: () SIM () NÃO

POSSUI CARRO: () SIM () NÃO

POSSUI MOTO: () SIM () NÃO

Observações

Informar o que está sendo solicitado (material e/ou mão de obra) e o que precisa ser reformado:

.....
.....
.....
.....
.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ANEXO II – Declaração de Renda Familiar

DECLARAÇÃO DE RENDA

Pelo presente eu _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de inscrição no Programa Municipal de Habitação “HABITA MAIS SERTÃO” que a renda mensal de meu grupo familiar é de R\$ _____ (_____), composto das seguintes parcelas:

- A) Salário Mensal em emprego fixo: R\$ _____
- B) Benefício Previdenciário: R\$ _____
- C) Rendas variáveis: _____

E assim, por ser expressão da verdade, firmo.

Sertão RS, aos ____ de _____ de 2023.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS

ANEXO III – Declaração de não ter sido beneficiário de outro programa habitacional

DECLARAÇÃO

Pelo presente eu _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de inscrição no Programa Municipal de Habitação “HABITA MAIS SERTÃO” não ter sido beneficiário de outro programa habitacional no Município de Sertão nos últimos 20 (vinte) anos.

E assim, por ser expressão da verdade, firmo.

Sertão RS, aos ____ de _____ de 2023.

Assinatura